



Secretaria de Saúde

VIGESIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO EM 01.01.2012, ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDA E O HOSPITAL TRICENTENÁRIO, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO A SAÚDE, A NÍVEL AMBULATORIAL E HOSPITALAR, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE OLINDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 10.404.184/0001-09, sediado à Rua de São Bento nº. 123, Varadouro, CEP. 53.020-081, Olinda/PE, neste ato representado pela Secretária Municipal da Saúde, **TEREZA ADRIANA MIRANDA DE ALMEIDA**, brasileira, médica, inscrito no CPF/MF sob o nº. 483.998.334-87, portadora da cédula de Identidade nº. 2.231.080 SDS/PE, residente e domiciliado na cidade do Recife/PE, doravante denominado simplesmente **SECRETÁRIA**, e de outro, o **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, neste ato representado por seu representante legal, **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, odontólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº. 122.850.644-20, portador da cédula de identidade nº. 1.006.466 SDS/PE, residente e domiciliado na cidade de Recife, doravante denominado **HOSPITAL**, tendo em vista o que dispõe a Portarias GM/MS 1.721/2005 e SAS 635/2005, resolvem, de comum acordo, firmar o presente **Termo Aditivo ao Convênio supracitado**, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto alterar o valor pré-fixado, com a exclusão dos Procedimentos de Endoscopia da rubrica MAC e adequação do quantitativo das AIH (Autorização de Internação Hospitalar) de Clínica Médica de 35 (trinta e cinco) para 20 (vinte), a partir da competência JULHO/2016. Tabelas com as descrições, em anexo.

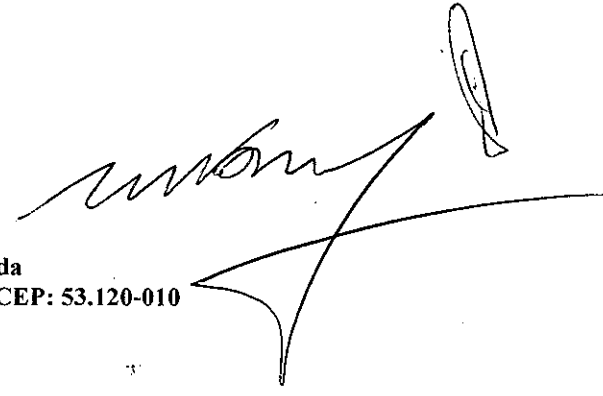
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e disposições do Contrato original que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica desde já, pôr competência o foro da Comarca de Olinda, para dirimir quaisquer questões suscitadas no presente Termo aditivo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que se configure.


Secretaria de Saúde de Olinda
Rua do Sol, nº. 311, Carmo, Olinda/PE – CEP: 53.120-010
Fone/Fax: 3305-1104







Olinda, 20 de junho de 2016 .

Dear friends

GIL MENDONÇA BRASILEIRO
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

1

NOME:

~~CP~~F/MF:

2

NOME:

CPF/MF:

Secretaria de Saúde de Olinda
Rua do Sol, nº. 311, Carmo, Olinda/PE – CEP: 53.120-010
Fone/Fax: 3305-1104

Wp

0-739-289-2

me

1. General
 2. History
 3. Geography

Q. *unborn* 



Q



me

...the

...the ...

1



ANEXO DO 20º TERMO ADITIVO CONVENIO DO TRICENTENÁRIO

PRODUÇÃO HOSPITALAR

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Médio	Valor Máximo	Valor Mínimo
02-Obstétricos	5.956	R\$ 3.228.742,48	496	R\$ 269.061,87	R\$ 542,10	R\$ 325.260,00
03-Clinico	416	R\$ 184.741,70	35	R\$ 15.395,14	R\$ 444,09	R\$ 8.881,81
07-Pediátricos	546	R\$ 193.508,24	46	R\$ 16.125,69	R\$ 354,41	R\$ 16.302,89
Total	6.918	R\$ 3.606.992,42	577	R\$ 300.582,70		R\$ 350.444,70